



Emissão do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) 2024.

O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) é o documento emitido pelo Incra, indispensável para transferir, arrendar, hipotecar, desmembrar, partilhar (divórcio ou herança) e obter financiamento bancário. Os dados constantes são exclusivamente cadastrais, não legitimando direito de domínio ou posse.

COMO EMITIR?

✓ Para emitir o CCIR é necessário que o imóvel rural já esteja regularmente cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

✓ Ao acessar via internet, você “produtor rural” deve informar o código do imóvel rural, o CPF ou CNPJ do titular, o estado e o município de localização da área.

ONDE EMITIR?

Por meio do link:
✓ <https://sncr.serpro.gov.br/ccir/emissao;jsessionid=GDI1dLYRDNDp-DC3PPOPcmjJ.ccir4?windowId=542>

Por meio da Declaração de Cadastro Rural (DCR) disponível no endereço eletrônico:

✓ <https://sncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf?windowId=794>

Também poderão fazê-lo junto as salas da Cidadania das superintendências regionais e unidades avançadas do Incra.

VALE RESSALTAR!

Que o INCRA lançou, no dia 18 de junho de 2024, o Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR) referente ao exercício de 2024, para consulta e emissão por parte dos produtores rurais de todo o País.

O documento é válido por 1 ano.

OBSERVAÇÕES:

Para emitir o CCIR, o produtor deverá realizar primeiramente o recolhimento da taxa de serviço cadastral. Somente depois da confirmação da operação de pagamento será emitido o certificado válido, com o status **Quitado**.